



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 443 - 1128

DECRETO N.º 031, DE 05 DE AGOSTO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS, PARA O EXERCÍCIO DE 1.998., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei Local n.º 0049, de 04 de agosto de 1.998, com fundamento no Título V, Art. 42, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção Social do Município, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a suplementação no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

02- PODER EXECUTIVO

1.06- SECRETARIA DE SAÚDE

41 20 00 Aquisição de Veículo..... R\$ 14.000,00

02- PODER EXECUTIVO

2.07- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

31 20 00 Material de Consumo..... R\$ 8.000,00

41 20 00 Equipamentos e Mat. Permanentes..... R\$ 22.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 44.000,00

Art. 2º - O disposto no Artigo anterior será coberto com os recursos advindos das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Convênio com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio SUS/SP n.º 01/98..... R\$ 14.000,00

02 - Convênio com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, Convênio - Processo n.º DRADS/021/162/98..... R\$ 30.000,00

TOTAL DA RECEITA..... R\$ 44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, aos 05 de agosto de 1.998.